



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

109

L E I No. 2.941/95

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 1.008,18

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para, cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Projeto 1.001- Início da Construção do prédio da Câmara Municipal	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 1.008,18

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS FRAGA MUNICIPAL
Secretário de Administração